



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.625/2017

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 106.897,86 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), para firmar convênio com o Ministério do Esporte, objetivando a “Implantação do Projeto Brincando com Esporte, no Município de Iúna-ES.

**Art. 2º.** O valor de R\$ 106.897,86 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) serão inseridos nas Dotações Orçamentárias:

nº 1302781200282.10433903000 - material de consumo, R\$ 38.630,86 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos);

nº 1302781200282.10433903600 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, R\$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta centavos),

nº 1302781200282.10433903900 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, R\$49.387,00 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais), a serem abertas.

**Art. 3º.** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão Convênio Ministério do Esporte / Prefeitura Municipal de Iúna-ES nº 839220/2016, anexo.

**Art. 4º** - A Contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), encontra-se disponível na dotação 130001.2781200282.082.339039000000, ficha nº 272 do Orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete (02/03/2017).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna